



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO DE  
CONCESSÃO DE USO N.º 324/2018, QUE  
CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA  
ANGELIS AUREA DE SOUZA - ME, TENDO COMO  
OBJETO A UTILIZAÇÃO DE UMA ÁREA FÍSICA  
PARA INSTALAÇÃO DE LANCHONETE NO  
ESPAÇO FÍSICO INTEGRADO DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA  
CATARINA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), criada pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro Trindade, desta Capital, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, o Senhor Jair Napoleão Filho, CPF n.º 342.374.379-49, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Empresa **ANGELIS AUREA DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.304.935/0001-88**, estabelecida na Rua Roberto Sampaio Gonzaga, s/n no Campus Universitário, Centro de Comunicação de Expressão, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, CEP 88.000-000 denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Angelis Aurea de Souza, CPF n.º 051.949.149-11, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato de Concessão de Uso, de acordo com o **Processo n.º 23080.019698/2018-27**, com sujeição às normas emanadas da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n.º 324/2018, por um período de 06 (seis) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 18/03/2021 a 18/09/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Pelo que estabelece a Cláusula Sexta do Contrato, fica mantido o valor mensal de **R\$25.502,11 (vinte e cinco mil, quinhentos e dois reais e onze centavos)**.

## CLÁUSULA QUARTA – DO SEGURO PATRIMÔNIAL

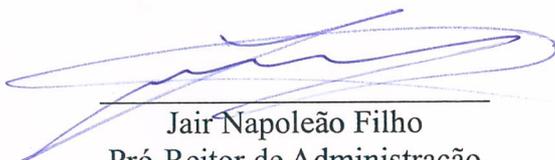
A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar à CONCEDENTE a apólice do seguro patrimonial, acompanhando a vigência deste Termo, em atendimento à Cláusula 2.7.1 do Contrato referenciado.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

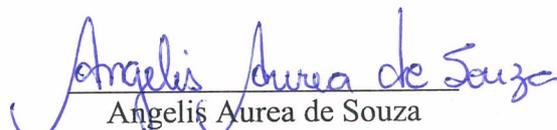
Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original que não foram atingidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 18 de março de 2021.



Jair Napoleão Filho  
Pró-Reitor de Administração  
CPF nº 342.374.379-49



Angelis Aurea de Souza  
Representante da Contratada  
CPF nº 051.949.149-11

Testemunhas:

Nome:



Guilherme Fortkamp da Silveira  
047.938.339-18

CPF:



Nome: Marco Venicio Trives De Carvalho

CPF: 024 384 469-70